



Publicado na Edição nº 2.729, Seção Itarana/ES, página 140 do DOM/ES de 25/03/2025

DECRETO Nº 2.172/2025

Autoriza a Abertura e Nomeia a Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade dos serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 856/2008 contemplam a possibilidade de a Administração Pública Municipal realizar a contratação temporária de servidores públicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Municipal nº 861/2009, art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; art. 114, III, “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 15 da Lei Municipal nº 814/2008 que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, a efetivar a contratação de pessoal para prover as necessidades das equipes implantadas pelo Programa de Saúde da Família – PSF, no município de Itarana /ES.

Considerando o disposto na Lei nº 1.244/2017, que, em seu art. 2º, alterou o art. 4º da Lei nº 861/2009, a qual, em seu parágrafo único, estabelece que a entrevista individual ou a comprovação de tempo de serviço poderão ser empregadas juntamente com os outros critérios de seleção adotados no caput, mas jamais isoladamente, caso em que os meios de avaliação deverão ser explicitamente definidos no edital. (NR)

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES à população local, cujo atendimento depende da contratação temporária de profissionais pelo Município;

Considerando a necessidade de instituir Comissão Geral para avaliação do Processo Seletivo Simplificado;



Considerando que a Comissão Geral deverá ser compostos por servidores públicos efetivos deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público para garantir os serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES.

Art. 2º Fica criada a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado visando selecionar, organizar, coordenar e fiscalizar às contratações dos profissionais a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, os servidores efetivos abaixo relacionados, sendo a primeira investida na função de Presidente:

PRESIDENTE - Gabriela Andrea Coan (Agente Administrativo)
Lussandra Marquez Meneghel (Bióloga)
Sabrina Barbosa Meneghel (Agente Administrativo)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 24 de março de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana